

## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 03 / SI / 2010

### SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

#### DIVERSIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

#### SOLAR TÉRMICO

#### PROJECTOS INDIVIDUAIS

Nos termos do [Regulamento do SI Qualificação de PME](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

#### 1. Objectivos e Prioridades

A Estratégia Nacional para a Energia 2020 (ENE 2020) estabelecida na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril](#), enquadra as linhas de rumo para a competitividade, o crescimento e a independência energética do país, através da aposta nas energias renováveis e na promoção integrada da eficiência energética, garantindo a segurança de abastecimento e a sustentabilidade económica e ambiental do modelo energético.

Esta estratégia encontra-se assente num conjunto de eixos, donde se destaca a eficiência energética, onde se inclui a aposta nas energias renováveis, na sua vertente de produção descentralizada através de energia solar e a promoção da referida eficiência através de medidas que evitem desperdícios de energia.

Neste contexto, é aberto um concurso com o objectivo específico de apoiar as empresas a concretizarem mais facilmente os objectivos de eficiência energética e a utilização das energias renováveis, designadamente através da instalação de sistema solares térmicos.

Os projectos candidatos ao presente Aviso, deverão visar a promoção da competitividade das PME através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através da utilização de factores dinâmicos da competitividade.

## 2. Modalidades de Projectos a Apoiar

O presente Aviso destina-se exclusivamente à modalidade de **Projecto Individual** (alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

São susceptíveis de apoio os projectos que incluam investimentos que respeitem a instalações de sistemas Solares Térmicos para aquecimento de águas, sistemas de climatização e ainda os investimentos relacionados com a sua envolvente passiva, ou seja:

- a) Instalações de sistemas de produção de energia Solar Térmico:
  - i. Para AQS (Água Quente Sanitária);
  - ii. Para climatização (heating & cooling).
- b) Envolvente passiva associada à instalação dos equipamentos referidos em a), através da optimização do consumo de energia, designadamente com a instalação de isolamentos térmicos ou de correcção do factor solar nos vãos envidraçados (não são elegíveis as despesas com construção e mão de obra).

Para os projectos com investimentos localizados na região do Algarve o promotor deverá apresentar candidatura autónoma para os investimentos localizados nessa região.

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso, os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Qualificação de PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt)).

### 3. Condições Específicas de Elegibilidade

Os projectos susceptíveis de apoio, devem ainda respeitar obrigatoriamente as seguintes condições:

- a) Serem sustentados por uma auditoria energética, realizada por técnicos ou entidades devidamente habilitadas para a elaboração de auditorias energéticas (listagem de Peritos Qualificados - Edifícios de Serviços <http://www.adene.pt/ADENE/Canais/SubPortais/SCE/Introducao/Apresen%ta%7c3%a7%c3%a3o.htm>  
Listagem de Técnicos - Edifícios Industriais ou estabelecimentos empresariais <http://www.adene.pt/SGCIE/pages/ContentBolsaTecnicosEntidades.aspx>)
- b) Apenas serão consideradas as instalações que contemplem equipamentos solares térmicos certificados - Marca Produto CERTIF ou Marca Solar Keymark. Os fabricantes destes sistemas oferecem a garantia de 6 anos dos equipamentos (consulta em [www.adene.pt](http://www.adene.pt) ou <http://www.aguaquentesolar.com/observatorio/equipamentos/index.asp>)
- c) A instalação deve ser realizada por instaladores ou por empresas devidamente certificadas com certificado de aptidão profissional (CAP) reconhecido pela Direcção Geral de Energia e Geologia;
- d) Contemplar uma definição clara e prévia do Cronograma de implementação do projecto;
- e) Certificação energética final da instalação;
- f) Contemplar uma Garantia de Manutenção - durante 6 anos associado ao investimento no caso dos equipamentos de tecnologia solar térmica (colector solar, depósito e módulo solar).

Os projectos serão objecto de apreciação por uma Comissão de Avaliação Técnica, que incluirá entidades com elevado conhecimento técnico nesta matéria, a qual emitirá parecer, no prazo de 30 dias úteis após o encerramento do concurso, sobre o seu enquadramento nos objectivos e prioridades definidas no presente Aviso, bem como sobre a pontuação a atribuir aos projectos relativamente aos critérios A, B e C. Este parecer será integrado no parecer referido na alínea a) do nº 2 do artigo 22º do Regulamento do SI Qualificação de PME.

A Comissão de Avaliação Técnica será ainda responsável por elaborar e emitir parecer final sobre o relatório de execução final de cada candidatura aprovada, o qual precederá a autorização do encerramento e pagamento da tranche final do incentivo aprovado.

#### **4. Limites Despesas Elegíveis**

Os limites mínimo e máximo de despesa elegível são de 10.000 euros e 500.000 euros, respectivamente.

#### **5. Âmbito Territorial**

Todas as regiões NUTS II do Continente com excepção da região NUTS II de Lisboa.

#### **6. Prazos para a Apresentação de Candidaturas**

Entre o dia 1 de Junho de 2010 e o dia 31 de Agosto de 2010 (24 horas).

#### **7. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto**

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,30A + 0,10B + 0,30C + 0,10D + 0,10E + 0,10F$$

em que:

A = Coerência e pertinência do projecto

B = Grau de Integração dos Investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa

C = Carácter inovador das iniciativas constantes do projecto

D = Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos

E = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação da empresa para os mercados externos

F = Sustentabilidade financeira do projecto medido pelo peso dos novos capitais próprios para financiamento do projecto, sobre as despesas elegíveis

Tendo em vista os objectivos e prioridades do presente Aviso, fica estabelecido que os critérios D, E e F assumem uma pontuação constante e igual a 3, de forma a não diferenciar o contributo individual de cada projecto nestes domínios.

As pontuações dos critérios A, B e C são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 nos critérios A, B e C e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial o Enquadramento e sobre a Análise do Mérito do Projecto.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

## **8. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores**

A data limite para comunicação da decisão é 26 de Novembro de 2010.

## 9. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 9.500 mil euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	5.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	2.000
Regional do Alentejo	1.000
Regional do Algarve	500
<b>Total</b>	<b>9.500</b>

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com MP igual ou superior a 3,0.

## 10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN ([www.incentivos.qren.pt](http://www.incentivos.qren.pt)), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos, envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	<b>Nelson de Souza</b>
Gestor do PO Regional do Norte	<b>Carlos Lage</b>
Gestor do PO Regional do Centro	<b>Alfredo Marques</b>
Gestora do PO Regional do Alentejo	<b>João Cordovil</b>
Gestor do PO Regional do Algarve	<b>João Faria</b>